

FISCAIS DO CONTRATO
Michael Urbano Soares, Id. funcional nº 4405477-7
Everson Tomaz dos Santos, Id. funcional nº 5074130-6

Art. 2º - O fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - É competência comum aos fiscais do contrato promover a abertura de processo administrativo de gestão e fiscalização da contratação, para efetuar o registro de ocorrências, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados e comunicar ao gestor quaisquer irregularidades detectadas, a fim de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º - Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º - Os gestores e fiscais deverão observar estritamente as orientações quanto aos limites de suas atuações estabelecidos no Decreto nº 48.817/2023 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, no âmbito da Administração Pública estadual.

Art. 6º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 13 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2686055

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 09.10.2025

PROCESSO Nº SEI-310003/001011/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 1.066,40 (mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos), referente ao pagamento de diária a favor do servidor ATHAYDE GONÇALVES VILELLA FILHO, ID 5085497-6.

Id: 2686030

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 10.10.2025

PROCESSO Nº SEI-310003/000684/2025 - CONCEDO Auxílio-Funeral formulado pela Sra. Cristiane Silva Oliveira, em decorrência do falecimento da, ex-servidora, da Fundação Leão XIII, Sra. Maria da Conceição Cidreira da Silva, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal, desta Fundação Leão XIII, no cargo de Auxiliar Administrativa - Aposentada, Id. Funcional nº 21343675, falecida em 29/05/2025, no valor total de R\$4.206,00 (quatro mil, duzentos e seis reais), observando-se a regra contida no §1º, incisos I e II do art. 249 do Decreto-Lei nº 2.479/79 e o Decreto nº 21.945/95 com base na medida provisória nº 1.171/95.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA DIRETORA DE 09.10.2025

**PROCESSO Nº SEI-310003/001164/2025 - Kattia Regina Lopes Mar-
chon Sarzedas, Agente de Administração, ID Funcional nº 21440743, FICAM CONVALIDADOS** os períodos aquisitivos de 08/06/1990 a 07/06/1995, 09/06/1995 a 08/06/2000, 13/11/2001 a 12/11/2006, 13/11/2006 a 12/11/2011, 13/11/2011 a 12/11/2016 e 13/11/2016 a 12/11/2021, 18 (dezoito) meses que a servidora faz jus, diante da não localização das publicações e considerando a materialidade dos fatos comprovados no administrativo.

Id: 2686067

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 17.09.2025

***PROCESSO Nº SEI-310006/000886/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA** com a ex-servidora Eloar dos Santos Pinto, já falecida. O pleito foi formulado por José da Mota Leal Filho, que se apresentou como companheiro da ex-servidora Eloar dos Santos Pinto, já falecida, cargo de Agente Técnico - Recreacionista ID Funcional nº 2137277-2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Leão XIII, falecida em 13 de abril de 2020. com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas no valor de R\$ 94.368,21 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com Departamento de Recursos Humanos (doc. 93245036) informou que, após consulta ao SIGRH, não foi identificado nenhum pagamento em benefício do requerente em relação à solicitação feita, seja por via administrativa ou judicial. Além disso, o departamento também anexou o último contracheque anterior à aposentadoria ou desligamento (doc. 55421193), bem como os cálculos atualizados devidamente apurados no valor de R\$ 94.368,21 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)., conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio e Férias nº 09/2023 e Parecer Jurídico 49/2025 da ASSJUR/FL-XIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 19.09.2025.

Id: 2685918

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13/10/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-300001/002442/2025 - RATIFI-
FICO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, referente a Compra de 03 (três) vagas para participação de servidores desta SEEL, em Seminários de Capacitação Profissional, no valor total de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), nos termos da autorização do Coordenador de Convênios, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2686228

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1397 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/003396/2023, INSTAURADO PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 248, PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023, COM RECONDUÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 1334, PUBLICADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/001300/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de novembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/003396/2023, instaurada pela Resolução CGE nº 248, publicada em 20 de dezembro de 2023, com recondução concedida por meio da Portaria CGE/CORREG nº 1334, publicada em 07/08/2025, com a finalidade de concluir os trabalhos, face às razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR nº 53 de 06/10/2025 (nº 115487234).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2685926

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1398 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/004609/2021 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 137, PUBLICADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021 COM A ÚLTIMA PRORROGAÇÃO/SUSPENSÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 1116, PUBLICADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 1º da Resolução CGE nº 147/2022, e considerando o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846/201; somado ao que consta do Processo nº SEI-320001/001685/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/10/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº SEI-320001/004609/2021, instaurado pela Portaria CGE nº 137, publicada em 13/12/2021, com a última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG nº 1116, publicada em 01/11/2024, com a finalidade de concluir os trabalhos, face às razões apresentadas na CI nº 55 de (index nº 116244136).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2685923

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 10/10/2025

PROCESSO Nº SEI-210001/123292/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/119502/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/117872/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000325/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/122937/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/111603/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/125211/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2685981

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 14 de Outubro de 2025 às 05:58:15 -0300.

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.350 DE 12 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000460/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2025, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa 3STRUCTURE IT LTDA, por meio do processo nº SEI-430002/000460/2025, que tem por objeto a aquisição de solução de Appliances de Backup em Cluster do Fabricante Exagrid, com garantia de manutenção do fabricante por 60 (sessenta) meses.
Art. 2º A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:
I - Gestor: Daniel Luzente De Lima, Diretor de Infraestrutura Tecnológica, ID Funcional nº 4349885-0;
II - Suplente do Gestor: Élio Thomé De Souza Filho, Analista de Sistemas, ID Funcional nº 4347507-8;
III - Fiscal Requisitante: Bruno Ricardo Soares, Analista de Sistemas, ID Funcional nº 4349717-9;
IV - Suplente do Fiscal Requisitante: Ricardo Mesquita Matias, Gerente, ID Funcional nº 5109829-6;
V - Fiscal Técnico: Roberto Charles Vila, Programador de Produção Documentação e Desenvolvimento, ID Funcional nº 4372004-8;
VI - Suplente do Fiscal Técnico: Ricardo Godinho Fontes, Analista de Sistemas, ID Funcional nº 4349687-3;
VII - Fiscal Administrativo: Natália Maria da Silva Ananias, Assessora, ID Funcional nº 5160953-3; e
VIII - Suplente do Fiscal Administrativo: Amanda Tinoco Caldas, Assistente, ID Funcional nº 5158072-1.
Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 004/2025 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.265, de 15 de abril de 2025.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 2025

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2686187

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.351 DE 12 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e
CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 47.278, de 17 de setembro de 2020;

- a Deliberação TCE/RJ nº 293, de 21 de agosto de 2018, que dispõe sobre o envio, em meio eletrônico, de dados relativos à folha de pagamento de pessoal; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001891/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como os responsáveis pelo envio da folha de pagamento de pessoal desta Autarquia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 293, de 21 de agosto de 2018.

I - Gustavo Garrido, Diretor, ID Funcional nº 5159528-1;
II - Pedro Paulo dos Santos Filho, Assessor, ID Funcional nº 5158298-8;
Art. 2º - Compete aos responsáveis:

I - garantir o envio da Folha de Pagamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, dentro dos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente;
II - assegurar a veracidade, integridade e fidedignidade das informações encaminhadas;
III - atender a eventuais solicitações de esclarecimentos ou complementações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
IV - observar rigorosamente as disposições legais pertinentes, em especial a Deliberação TCE-RJ nº 293/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 2025

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2686172

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 978 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/000921/2024,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados exercer as funções de Gestor e Fiscais do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024, cujo objetivo é “A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A FIA/RJ E A SEIOP PARA A COLOCAÇÃO DE ADOLESCENTES EM TRABALHO EDUCATIVO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ARTIGO 68 DA LEI Nº 8.069/90, EXCLUÍDA A APLICAÇÃO DO ARTIGO 65 DO REFERIDO DIPLOMA NORMATIVO C/C ART. 1º DA LEI Nº 11.788/2008 - LEI DO ESTÁGIO”, Processo Administrativo nº SEI-330001/000921/2024,

- **GESTORA:**
Everlyn Conceição de Souza - Id Funcional: 5104453-6;
Suplente: Ana Beatriz de Lima Nasser - Id. Funcional: 5138373-0.

- **FISCAIS:**
Catarina Barcellos de Souza - Id. Funcional: 5139095-7;
Stefanie Batista dos Santos - Id. Funcional: 5142266-2;
Suplente: Gabriel Lengruber Feijó Goulart - Id. Funcional: 5149052-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2686149

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 979 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTO-RÂNEA S.A, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/002122/2024,

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 011/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO VILA CAMARIM - QUEIMADOS - RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330001/002122/2024:

- **GESTORA:**
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5;
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id. Funcional: 5027765-0;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9;
Suplentes: Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8;
Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 5158868-4.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 07 de outubro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2686150

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 980 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000675/2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 002/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM PLUVIAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO VALVERDE - NOVA IGUAÇU/RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo nº SEI-330018/000675/2022:

- **GESTORA:**
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id. Funcional: 5027765-0;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9;
Suplentes: Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8;
Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 5158868-4.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 09 de outubro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2686151

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAETRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1525 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS VALORES DE CRÉDITOS E DÉBITOS, SE HOUVER, ENTRE A EMOP E A EMPRESA ELEVADORES ALPHA EIRELLI E EMITIR LAUDO VISANDO À FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 070/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido no Artigo nº 229 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e o constante dos autos do Processo nº SEI-170002/002509/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão composta pelos servidores: Edilane Rose Pereira Alcantara Souza, Id. Funcional nº 564534-4, Geraldo Luis Oliveira do Valle, Id. Funcional nº 2868801-5 e Sergio Barreira da Fonseca, Id. Funcional nº 2850377-5, para proceder ao levantamento da execução dos serviços de instalações de elevadores para acesso à Comunidade Pavão-Pavãozinho/ Cantagalo, localizado na Rua Alberto de Campos, em Ipanema, município do Rio de Janeiro, objeto do Contrato nº 070/2022, para apuração, se houver, dos valores de créditos e débitos entre a EMOP e a contratada e emitir laudo visando à rescisão unilateral do respectivo contrato.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o laudo no prazo de 30 dias a contar da presente data, dele constando, com os respectivos valores:

I - os serviços contratados que foram executados e medidos e estejam em condições de aceitação;

II - os serviços contratados que foram executados e medidos e não estejam em condições de aceitação;

III - os serviços contratados que foram executados e não medidos e estejam em condições de aceitação;

IV - os serviços contratados e não executados.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Id: 2685973

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 355 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DIVULGA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DE DESEMPENHO - CICLO 2025 - NO ÂMBITO DO ITERJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 12 do Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000.

CONSIDERANDO:

- o Decreto 44.912 de 13 de agosto de 2014; e

- a Portaria PRES/ITERJ Nº 145 de 07 de novembro de 2016.

- o Processo nº SEI-070020/000712/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar públicos os resultados das Avaliações Periódicas de Desempenho, referentes ao ciclo 2025, constantes do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025

ROBSON DA SILVA CLAUDINO
Presidente

ANEXO ÚNICO

ID Funcional	Nome	Nota
5133544-1	Adriano Cruz dos Santos	33
5164000-7	Alessandra Andrade de Souza	33
2052554-0	Alessandro Garitano	25
5120667-6	Alex Lemos de Carmo	33
4436131-9	Alexandre de Sousa e Silva	33
5073670-1	Álvaro Mendes Ferreira	33
5133746-0	Amanda Grazieli de Oliveira Gomes	33
5027944-0	Ana Carolina Campilho da Silva Salgado	33
5133655-3	Ana Carolina Nunes Pires da Silva	22
1246025-7	Ana Lucia Santos de Oliveira	33
5161229-1	André de Assunção Barros	33
0562423-1	André Luiz Corrêa	33
5015822-8	André Mendes da Cruz	33
5133732-0	Anna Paula Marques Frolick da Silva	22
5016128-8	Antonio Sergio de Oliveira Carvalho	33
5156528-5	Arnaud Misael da Silva Santiago	33
5160821-9	Barbara Marques da Silva Alves	33
4436051-7	Bárbara Mendonça Macedo	33
5121187-4	Braz Antonio Gomes	31
4368442-4	Bruno Mendes Antonio	33
5091710-2	Bruno Moreira Machado	33
5136277-5	Bruno Pena de Oliveira	33
4338912-0	Bruno Rezende Nogueira	33
4436049-5	Bruno Serafini Sobral	33
5121145-9	Caique Coelho da Silva	33
5153947-0	Camila do Nascimento Chagas	33
4436061-4	Camila Vieira Rios	33
2046216-6	Carlos Magno Vaz Vahia	33
2052874-4	Carlos Pereira Junior	33
4360327-0	Charles Barros de Figueiredo	33

5093691-3	Clarisse Rocha Pinheiro	32
5133649-9	Claudio Lopes Albino	23
5133658-8	Cristiana Xavier Faria Sampaio	33
5070178-9	Cristina Soares Caldas	33
5136989-3	Dagmar Alves dos Santos	33
5096100-4	Daiane Pereira de Sousa Augusto	33
4466115-0	Dalva Lucia Silveira Guimarães	33
4436128-9	Daniel Peres Curvello	28
5163046-0	Davi Sumaqueiro de Oliveira Assis	33
5022985-0	Deidre Boeira Rosauero	33
4436181-5	Deivisson Oliveira de Araújo	33
4436134-3	Diego Tone Telles	33
4261418-0	Diva Gomes da Silva	33
5022981-8	Edil Pericles Faria	33
4436046-0	Edson Rodrigues Pereira Junior	32
4442640-2	Eduardo Hugo Frota Neto	33
5071895-9	Elisandra Carina Amendola Porto	33
5153669-2	Elizangela Marcelino de Melo	33
4436167-0	Elton Guimarães Arigoni	33
4400925-9	Elza de Souza Marques	33
5154905-0	Emerson Miranda de Menezes	33
5140436-2	Fábio Frederico da Silva Nascimento	33
5133743-6	Fabricio Augusto Costa Pinto	33
5153423-1	Fellipe Pires da Silva	33
4442641-0	Félix Magero dos Santos	33
5022979-6	Fernanda Fernandes J. Rodrigues Soares	33
4436036-3	Fernando da Silva Cerdeira	30
5133811-4	Flávia Mônica Caldas Silva Alexandre	33
5022940-0	Gabriela Rodrigues Nunes	33
4436151-3	George Ribeiro da Penha	33
5133967-6	Glaucia de Freitas	33
5164134-8	Gleide Nery Pereira	33
5158247-3	Helena Barros de Paula Prado	33
4436054-1	Herminia Helena Castro da Silva	33
2695157-6	Iara Mello de Freitas	33
5122243-4	Igor Ribeiro de Senna Facchinetti	33
5122452-6	Ingrid Sloboda Machado Cortez	33
4186338-0	Ivonete José Maria Sabino	33
4442669-0	Jacqueline da Silva Moreira Dias	33
4347420-9	Jacqueline dos Santos Oliveira	33
5122291-4	Jairo Pimentel Brandão	33
5162450-8	Jessica Oliveira Tenório	33
5120514-9	João Azevedo e Souza	33
5146809-3	João Clemente de Carvalho Filho	33
5117311-5	João Colalillo Lucas	33
5120462-2	Jorge Magno Quiares da Silva Soares	33
0562699-4	José Jeovan dos Santos	33
4436957-3	Josué Reis dos Santos	33
5157219-2	Karen Cardozo Valentim	33
4436039-8	Leonardo da Costa Lopes	33
4436179-3	Leonardo da Costa Oliveira	33
5027906-8	Leonardo da Costa Santiago	33
4436187-4	Leonardo da Rocha Guerra	33
5163998-0	Lessandra Carvalho de Sant'Anna	33
5158037-3	Luanny Victoria Souza Alves Pimenta	33
5140461-3	Lucas Canedo Leal de Oliveira	33
4436148-3	Luís Carlos Mendes Cardoso	33
5016103-2	Luís César Carvalho da Silva	33
5027953-0	Luís Felipe Azevedo Gama Buarque	30
2052863-9	Luiz Claudio Vieira	33
4350271-7	Luiz Eduardo Santos Reis	28
1940035-7	Madlene Maria Provençano do Outeiro	33
4436057-6	Marcos de Aquino Santos	33
4436063-0	Maria Carolina Amendolara	33
4315886-2	Maria da Graça Figueira Maffei	33
5122506-9	Maria da Penha Ribeiro de Moraes	33
5133579-4	Maria Tereza Martins Borges Pereira	22
4436147-5	Mariana de Oliveira de Meneses	32
5091074-4	Mariana Vasques Nogueira Felipe	33
5109845-8	Mariane Villela Marinho	33
4401024-9	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo	33
4436066-5	Mateus Henriques Amaral	33
5127541-4	Michel Sotelo Marques	33
4436029-0	Mirian de Lourdes dos Reis A. Cajaraville	31
4436059-2	Natacha Silva Fonseca	33
5145196-4	Nathália Rios Bellinha	33
5133724-0	Paulo Gonçalves Junior	33
4436043-6	Pedro José dos Santos Manso	33
5071859-2	Pedro Vilela Caminha	33
5121577-2	Philippe Barcelos Pinto	33
5015825-2	Priscila Loures Leite	33
4436050-9	Rachel de Las Casas	33
4436177-7	Rafael Carvalho Brito	33
5130353-1	Rafael Sinder Klen	33
0618080-9	Rafaela de Figueiredo Garcia Guimarães	33
5121639-6	Raquel Barros Silva de Souza	33
5124940-5	Regina da Silva Farias Pimentel	33
5133547-6	Renata da Silva Xavier Seixas	33
5159304-1	Renata Lima Mattos	33
5133715-0	Renata Martins da Silva	33
5071861-4	Renato Philipe de Carvalho Q. Olímpio	33
2052837-0	Ricardo Alves da Silva	33
5071862-2	Ricardo Boanerges Siqueira Junior	33
4436047-9	Ricardo de Souza Oliveira	33
4271201-7	Ricardo Faber Riqueto	33
4341752-3	Ricardo Leonardo Vianna Rodrigues	31
4436060-6	Roberta de Jesus de Sá	33
5143088-6	Robson Ribeiro da Silva	22
4368749-0	Rodrigo Arêas Ribeiro de Castro	33
562884-9	Sidineia da Penha Silva Corrêa	33
5077195-7	Simone Figueiredo da Silva	33
5022987-7	Simone Machado da Silva Roma da Silva	33
1568326-5	Sueli Pereira da Silva	22
5133583-2	Telma Cristina Carlos da Costa	33
5071860-6	Thales Willmann Barra	33
5122256-6	Thays Rodrigues Alves	33
5145090-9	Victor Barcelos Antunes	33
4436163-7	Vinícius Gomes Vieira Porto	33
5133738-0	Vitor da Silva Galdo Correa	33
0568905-8	Waldemir D'Avila Peixoto	33
1930915-5	Walter Elysio Borges Tavares	33
5148066-2	Wesley Machado Santos Silva	33
5120812-1	Xenia Cristina Pinheiro da Silva	32

Id: 2685882

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 08.10.2025

PROCESSO Nº SEI-480002/008363/2025 - AUTORIZO em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019 e Parecer 380/2023/AGENERSA/PROC, Promoção PGE/PG04/PP Nº36 - GW.

Id: 2686079